

LEI Nº 547/2011

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE GOIANÁ PARA ADEQUAÇÃO DA ACISPES - AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA À LEI 11.107/05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Goianá aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções firmado pelo Município para a adequação da ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra à Lei de Consórcios Públicos.

Parágrafo único – A partir da vigência desta Lei fica o Protocolo de Intenções mencionado no *caput* deste artigo convertido em contrato de consórcio público.

Art. 2º O contrato de consórcio público deverá ter seu extrato publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – Deverá constar da publicação menção ao local em que a íntegra do contrato de consórcio público estará à disposição para acesso ao seu inteiro teor.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal deverá consignar, nas leis orçamentárias futuras, dotações para atender à celebração de contratos de rateio com o consórcio público.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

Art. 4º A ACISPES - Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra tornada associação pública de natureza autárquica a partir da vigência desta Lei, passa a integrar a administração pública indireta do Município, nos exatos termos da Lei 11.107/05.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianá, 15 de setembro de 2011.

Geraldo Coutinho de Oliveira.
Prefeito Municipal.